

LEI MUNICIPAL Nº 4202, DE 28/05/2015
PROJETO DE LEI Nº 4513, DE 28/05/2015

“ DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL. (JOSÉ MIGUEL DE MELO)”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, ao Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO, RG nº 19.564.417 - CPF nº 551.759.616-91, afim de regularizar situação de fato existente a mais de 30 anos:

"Um terreno situado nesta cidade, na VILA JOÃO XXIII, constituído pelo lote 17, quadra D, medindo 07,00 metros de frente para a Rua F, (atual Rua Cláudio Herculano Duarte, 560); 07,00 metros de fundos, 18,00 metros do lado esquerdo e 17,10 metros do lado direito, confrontando do lado esquerdo com o lote 18, do lado direito com o lote 16, e nos fundos com o lote 33, encerrando a área total de 122,85 m2, matrícula 4.479 do livro 02, do CR.I local."

Art. 2º - O imóvel, mencionado no Art. anterior, destina-se à residência do Donatário e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se o donatário, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste Artigo;
- b) se efetivado gravame de hipoteca sobre o imóvel ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da anuência;

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação, autorização por esta Lei, correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de maio de 2015.

AUTOR: PREFEITO RÊMOLO ALOISE

VER. PRES. JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE